

000083



14-11-51

PREGÃO PRESENCIAL 091/2021

SESSÃO PÚBLICA

000084



PREGÃO PRESENCIAL 091/2021

CRENCIAMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.062.389/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/03/1999
NOME EMPRESARIAL HENCES & HENCES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO MECANICA REPAVA LTDA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SETE SETEMBRO	NÚMERO 79	COMPLEMENTO *****
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO SETE SETEMBRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MECANICA_REPAVA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 3563-1330/ (46) 9900-8683	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/08/2021 às 10:14:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 27/08/2021

Horário: 08:40

Comissão de Licitações

HENCES & HENCES LTDA - ME

CNPJ: 03.062.389/0001-98, NIRE 412.0407942-3
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL, Fls 01

000086

Os abaixo assinados, VOLMIR MARIO HENCES, brasileiro, empresário, natural de Erechin Estado do Rio Grande do Sul, Casado, comunhão parcial de bens, nascido em 07/07/1967, portador da cédula de identidade civil sob nº 7.307.718-4, expedida pelo instituto de identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº. 663.823.949-04, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, Nº 79, Bairro Sete Setembro, CEP 85.710-000 Santo Antonio do Sudoeste - PR, e MARILSE POLETO HENCES brasileira, natural de Pranchita, Estado do Paraná, nascido em 07/10/1971, Empresaria, portadora da cédula de identidade civil sob Nº 5.366.941-7, expedida pelo instituto de identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº. 008.152.279-73, residente e domiciliado Rua Sete Setembro, Nº 79, Bairro Sete Setembro, CEP 85.710-000, Santo Antonio do Sudoeste - PR. Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **HENCES & HENCES LTDA - ME**, com sede na Av. Ramalho Piva Nº 763, Bairro Entre Rios, Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85710-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.062.389/0001-98, e Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.0407942-3, em sessão de 26/03/1999, e Primeira Alteração Contratual sob Nº 2003-4185607, em sessão do dia 04/03/2004. Resolvem ALTERAR pela SEGUNDA VEZ e CONSOLIDAR o contrato social primitivo, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Por força da presente alteração contratual a sociedade que possuía o Capital Social, totalmente integralizado em moeda corrente do País, neste ato, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), ou seja 8.000 (Oito Mil Quotas), no valor de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, passa a ser de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, é distribuído entre os sócios conforme abaixo:

Nome	Quotas	Percentual	R\$ - Capital
VOLMIR MARIO HENCES	27.000	90%	27.000,00
MARILSE POLETO HENCES	3.000	10%	3.000,00
TOTAL	30.000	100%	30.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Por força da presente alteração contratual a sociedade que possuía sua sede e foro situada a Av. Ramalho Piva Nº 763, Bairro Entre Rios, Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, passa a ter sua sede e foro situado a Rua Sete de Setembro Nº 79, Bairro Sete de Setembro, MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, CEP 85.710-000.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2016 10:37 SOB Nº 20160985943.
PROTOCOLO: 160985943 DE 10/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600347256. NIRE: 41204079423.
HENCES & HENCES LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 11/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

HENCES & HENCES LTDA - ME

000087

CNPJ: 03.062.389/0001-98, NIRE 412.0407942-3
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL, Fls 02

CLAUSULA TERCEIRA = Por força da presente alteração contratual a sociedade que possuía seu objetivo social de: Reparação de veículos, Comércio de compra e venda de peças e acessórios para veículos, PASSA a ter seu objetivo social de: COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, Serviços de lanternagem ou funilaria de veículos automotores, serviços de manutenção e reparos elétricos de veículos automotores, serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, e comércio varejista de materiais de construção em geral.

CLAUSULA QUARTA = Diante das alterações acima, e das disposições contidas na Lei 10406/2002, os sócios de comum acordo resolvem revogar as disposições anteriores, elaborando um novo contrato social, e passa a reger a sociedade pelas condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

Os abaixo assinados, VOLMIR MARIO HENCES, brasileiro, empresário, natural de Erechim Estado do Rio Grande do Sul, Casado, comunhão parcial de bens, nascido em 07/07/1967, portador da cédula de identidade civil sob n.º 7.307.718-4, expedida pelo instituto de identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º 663.823.949-04, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, N.º 79, Bairro Sete Setembro, CEP 85.710-000 Santo Antônio do Sudoeste - PR, e MARIUSE POLETO HENCE brasileira, natural de Pranchita, Estado do Paraná, nascido em 07/10/1971, Empresária, portadora da cédula de identidade civil sob N.º 5.366.941-7, expedida pelo instituto de identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º. 008.152.279-73, residente e domiciliado Rua Sete Setembro, N.º 79, Bairro Sete Setembro, CEP 85.710-000, Santo Antônio do Sudoeste - PR, Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **HENCES & HENCES LTDA - ME**, com sede e foro na Rua Sete de Setembro, N.º 79, Bairro Sete de Setembro, Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85710-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.062.389/0001-98, e Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.0407942-3, em sessão de 26/03/1999, e Primeira Alteração Contratual sob N.º 2003-4185607, em sessão do dia 04/03/2004, Resolvem **CONSOLIDAR** o contrato social primitivo e alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **HENCES & HENCES LTDA - ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e foro situado a Rua Sete de Setembro N.º 79, Bairro Sete de Setembro, Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, podendo estabelecer filiais em qualquer ponto do território Nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objeto social: COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, Serviços de lanternagem ou funilaria de veículos automotores, serviços de manutenção e reparos elétricos de veículos automotores, serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, serviços de manutenção e reparação



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2016 10:37 SOB N.º 20160985423.
PROTOCOLO: 160985943 DE 10/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600347256. NIRE: 41204079423.
HENCES & HENCES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

HENCES & HENCES LTDA - ME

000088

CNPJ: 03.062.389/0001-98, NIRE 412.0407942-3
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL, Fls 03

mecânica de veículos automotores, e comércio varejista de materiais de construção em geral.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social, totalmente integralizado em moeda corrente do País, neste ato, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, é distribuído entre os sócios conforme abaixo:

Nome	Quotas	Percentual	R\$ - Capital
VOLMIR MARIO HENCES	27.000	90%	27.000,00
MARILSE POLETO HENCES	3.000	10%	3.000,00
TOTAL	30.000	100%	30.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e, solidariamente, pela integralização do capital social, conforme o artigo 1.052 do Código Civil de 2.002.

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 05/04/1999.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade é administrada pelo sócio VOLMIR MARIO HENCES, na qualidade de administrador, ao qual compete, isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor. O administrador fica dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro: Para a realização dos atos a seguir descritos, pelos administradores da sociedade é necessária a concordância de sócios que representem no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) do capital social, mediante a assinatura nos documentos que obrigam a sociedade:

- A alienação, hipoteca, oneração, penhor ou locação, inclusive operações de leasing, de quaisquer bens imóveis, principalmente de bens integrantes do ativo permanente;
- A alienação, hipoteca e/ou oneração de investimentos;
- Contratação de empréstimos e financiamentos na condição de mutuante ou mutuário, com garantias reais;
- Prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor

CLÁUSULA OITAVA: Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a sociedade os atos praticados em desconformidade às regras dos artigos precedentes.

CLÁUSULA NONA: Os sócios administradores poderão receber a título de remuneração *Pró-Labore*, quantia mensal fixada de comum acordo, e que será levada à conta de despesas gerais. Aos sócios administradores é facultado constituir procuradores.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações dos sócios serão tomadas em Reunião.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2016 10:37 SOB Nº 20160985943.
PROTOCOLO: 160985943 DE 10/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600347256. NIRE: 41204079423.
HENCES & HENCES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

HENCES & HENCES LTDA - ME

000089

CNPJ: 03.062.389/0001-98, NIRE 412.0407942-3
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL, Fls 04

Parágrafo Primeiro: A reunião será convocada através de carta registrada, telegrama, correio eletrônico (E-mail), ou qualquer outro meio de comunicação que tenha confirmação de recebimento, ou em sua impossibilidade através das publicações legais estabelecidas no parágrafo 3º do art. 1.152, do Código Civil de 2.002.

Parágrafo Segundo: Dispensam-se as formalidades de convocação, antes previstas, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano, e a seu término, os administradores prestarão contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade. Os lucros e perdas apurados, com a concordância de todos os sócios, poderão ser distribuídos entre os mesmos, inclusive de forma desproporcional à participação no capital social, ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais, e distribuir lucros antecipadamente, desde que com a concordância dos 100% (cem por cento) dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, em reunião de sócios a realizar-se na sede da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As quotas sociais são indivisíveis e IMPENHORÁVEIS, ou seja, as quotas não responderão por dívidas dos sócios, pois a presente sociedade é formada na confiança pessoal que cada sócio possui uns nos outros e a penhora e/ou alienação para terceiros quebrará a característica "Confiança Pessoal", que de forma única se operou na constituição e os atos seguintes da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: É vedada a constituição pelos sócios, de qualquer gravame sobre suas quotas, sem prévia autorização da unanimidade dos sócios.

Parágrafo Único - A cessão de quotas a terceiros, estranhos à Sociedade, deverá ter o consentimento unânime dos sócios, respeitado o direito de preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O sócio que pretender alienar, sob qualquer forma, a qualquer título, no todo ou em parte, as suas quotas, dará aviso, por escrito, aos demais sócios, que têm direito de preferência, em igualdade de preço e condições, à aquisição dessas quotas, na proporção de sua participação social, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem seu interesse na compra.

Parágrafo Primeiro: À vista das manifestações de interesse, o sócio, nos 15 (quinze) dias subseqüentes promoverá a venda das quotas.

Parágrafo Segundo: Não exercido por qualquer dos sócios o direito de preferência de que trata o "caput" deste artigo, o sócio alienante poderá ofertar sua participação a terceiros, em igualdade de condições à ofertada aos sócios, e desde que antes pela unanimidade, transferir suas quotas ao novo sócio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2016 10:37 SOB Nº 20160985943.
PROTOCOLO: 160985943 DE 10/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600347256. NIRE: 41204079423.
HENCES & HENCES LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

HENCES & HENCES LTDA - ME

000090

CNPJ: 03.062.389/0001-98, NIRE 412.0407942-3
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL, Fls 05

Parágrafo Terceiro: Se não exercido o direito de preferência e não aceito o novo sócio, o sócio alienante tem o direito de exigir a resolução de suas quotas, que serão calculadas e pagas conforme o estipulado nas cláusulas "Décima Oitava e Décima Nona" deste instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Na impossibilidade ou falecimento de quaisquer dos sócios, seus herdeiros receberão os haveres (capital, lucros e demais créditos) do sócio impossibilitado ou falecido, com observância das normas estabelecidas nas cláusulas "Décima Oitava e Décima Nona" ou poderão, desde que com a concordância unânime dos demais sócios, ingressar na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os haveres do sócio falecido ou impossibilitado, ou do sócio retirante, serão apurados mediante Demonstrações Financeiras Especiais que serão levantadas dentro de 30 (trinta) dias a contar da data do evento, salvo se da data das últimas Demonstrações Financeiras não houver decorrido mais de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O pagamento dos haveres do sócio impossibilitado, falecido ou retirante, será feito em 12 (doze) parcelas mensais, sendo a primeira delas paga nos 90 (noventa) dias seguintes à data do evento ou do término do aviso simultaneamente com a assinatura da alteração contratual respectiva e será de valor correspondente a 20% (vinte por cento) do total; a parte restante será dividida em 11 (onze) parcelas iguais, representadas por igual número de "notas-promissórias" emitidas pela sociedade, com vencimentos mensais e sucessivos; a partir do pagamento da primeira parcela, as demais prestações serão corrigidas monetariamente com base na variação mensal dos índices oficiais que vigorarem na época, adotados pelo Governo Federal.

Parágrafo Único: Por acordo entre os sócios, estes valores poderão ser pagos de forma diferente, inclusive com bens móveis e/ou imóveis, porém sempre dentro do prazo máximo de 15 meses da data do evento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em lei ou por deliberação de sócios que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital, cabendo aos sócios, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado será repartido entre os sócios proporcionalmente ao valor das respectivas quotas de capital.

Parágrafo Único: No caso da dissolução da sociedade, não reservado, preferencialmente, ao sócio que manifestar interesse, o direito de adjudicação do negócio, este assumindo o ativo e passivo, desde que efetue o pagamento dos haveres eventualmente devidos aos demais sócios, de acordo com o disposto nas cláusulas "Décima Sétima e Décima Oitava" do presente Contrato Social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2016 10:37 SOB N° 20160985943.
PROTOCOLO: 160985943 DE 10/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600347256. NIRE: 41204079423.
HENCES & HENCES LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

HENCES & HENCES LTDA - ME

CNPJ: 03.062.389/0001-98, NIRE 412.0407942-3
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL, Fls 06

000091

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Serão lícitas todas e quaisquer alterações do presente Contrato Social por deliberação de sócios que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, inclusive designação e/ou destituição de administradores,

aumento de capital - onde os sócios terão 30 (trinta) dias para exercer seu direito de subscrição no aumento - bem como a transformação jurídica da sociedade, cisão, fusão, incorporação e associação com outras empresas.

Parágrafo Único: Será lícito aos quotistas fazerem-se representar nas reuniões por outro quotista, mediante procuração com poderes especiais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O sócio pode ser excluído mediante a iniciativa da maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, quando estes entenderem que há justa causa.

Parágrafo Primeiro: Entende-se por justa causa a colocação em risco da continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, o cometimento de falta grave no cumprimento das obrigações de sócio, a incapacidade superveniente e também a ausência do "interesse societário".

Parágrafo Segundo: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Terceiro: O sócio excluído receberá seus haveres (capital, lucros e demais créditos), com observância das normas estabelecidas nas Cláusulas "Décima Sétima e Décima Oitava" deste documento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Para quaisquer divergências, que não estejam contempladas neste contrato social ou no Capítulo IV, da Sociedade Limitada, do Código Civil de 2.002, serão adotadas subsidiariamente as disposições da Lei nº 6.404/76, em detrimento de qualquer outra disposição.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2016 10:37 SOB Nº 20160985943.
PROTOCOLO: 160985943 DE 10/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600347256. NIRE: 41204079423.
HENCES & HENCES LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

HENCES & HENCES LTDA - ME

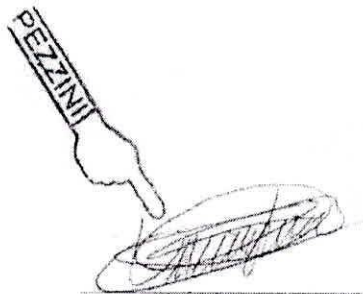
CNPJ: 03.062.389/0001-98, NIRE 412.0407942-3
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL, Fls 07

000092

Fica eleito o foro desta Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando a qualquer outro por mais especial que seja.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antonio do Sudoeste, 04 de Março 2016.



VOLMIR MARIO HENCES
RG N° 7.307.718-4 - SSP-PR.



MARILSE-POLETO HENCES
RG N° 5.366.941-7 - SSP-PR.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2016 10:37 SOB N° 20160985943.
PROTOCOLO: 160985943 DE 10/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600347256. NIRE: 41204079423.
HENCES & HENCES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

HENCES & HENCES LTDA
CNPJ 03.062.389/0001-98 – CAD ICMS 9072166245
RUA SETE DE SETEMBRO, 79
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR – CEP 85710-000
FONE: (46) 3563-1330 – e-mail: marilsepoleta@hotmail.com

000093

EDITAL DE PREGÃO Nº 091/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 837/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de torno e solda para uso das secretarias do Município.

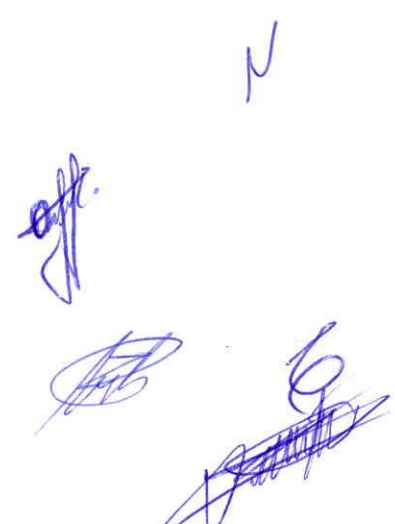
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa HENCES & HENCES LTDA, CNPJ nº 03.062.389/0001-98, com sede na Rua Sete de Setembro, 79 em Santo Antônio do Sudoeste – PR, CEP 85.710-000, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 24 de agosto de 2021.



VOLMIR MARIO HENCES
SÓCIO ADMINISTRADOR





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: HENCES & HENCES LTDA - ME		Protocolo: PRC2108091728			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41204079423	CNPJ 03.062.389/0001-98	Data de Ato Constitutivo 26/03/1999	Início de Atividade 05/04/1999		
Endereço Completo Rua SETE SETEMBRO, Nº 79, SETE SETEMBRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000					
Objeto Social Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores/Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores/ Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores/Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores/ Comércio varejista de materiais de construção em geral					
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
VOLMIR MARIO HENCES	663.823.949-04	R\$ 27.000,00	Sócio	S	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARILSE POLETO HENCES	008.152.279-73	R\$ 3.000,00	Sócio	N	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
VOLMIR MARIO HENCES	663.823.949-04				
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
11/05/2016	20160985943	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/08/2021, às 08:11:47 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código ND1EQF1V.



PRC2108091728

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

HENCES & HENCES LTDA
CNPJ 03.062.389/0001-98 – CAD ICMS 9072166245
RUA SETE DE SETEMBRO, 79
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR – CEP 85710-000
FONE: (46) 3563-1330 – e-mail: marilsepoletto@hotmail.com

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná

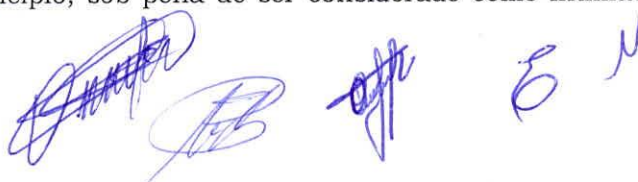
PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2021

Pelo presente instrumento, a empresa HENCES & HENCES LTDA, CNPJ nº 03.062.389/0001-98, com sede na Rua Sete de Setembro, 79 em Santo Antônio do Sudoeste – PR, CEP 85.710-000, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), VOLMIR MARIO HENCES, Portador(a) do RG sob nº 7.307.718-4 SSP/PR e CPF nº 663.823.949-04, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.**
4. Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
6. Declaramos para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação, e que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, e que estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.
7. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: marilsepoletto@hotmail.com
Telefone: (46) 3563-1330

8. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.



HENCES & HENCES LTDA
CNPJ 03.062.389/0001-98 – CAD ICMS 9072166245
RUA SETE DE SETEMBRO, 79
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR – CEP 85710-000
FONE: (46) 3563-1330 – e-mail: marilsepoleta@hotmail.com

9. Nomeamos e constituímos o senhor (a) VOLMIR MARIO HENCES, portador (a) do CPF/MF sob n.º 663.823.949-04, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/Contrato**, referente ao Pregão Presencial n.º **Nº 091/2021** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 24 de agosto de 2021.



VOLMIR MARIO HENCES
SÓCIO ADMINISTRADOR



000097

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

07/07/1967

Nascimento

VOLMIR MARIO HENCES

Nome

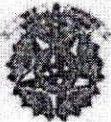
663.823.949-04

Numero

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

MINISTÉRIO DA FAZENDA

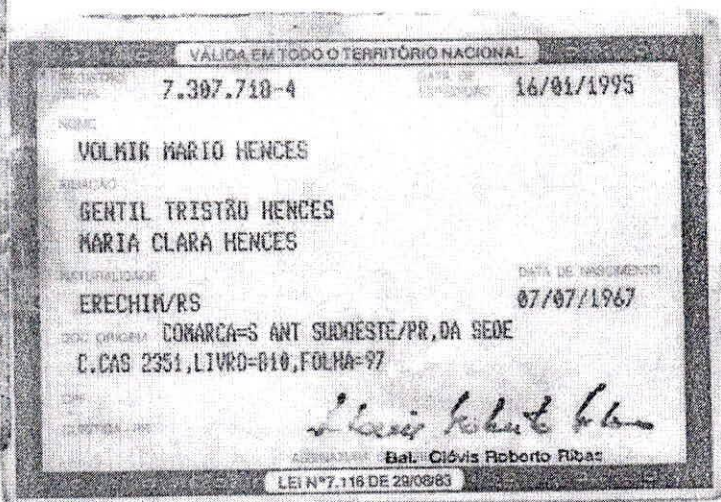


CÓDIGO DE CONTROLE
8696.EBC9.36A0.C9DE

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 16:32:17 do dia 30/07/2013 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR

Confere com o original

26 / 08 / 2021

Comissão de Licitações

Secretário de Finanças e Contabilidade
Alex Gotardi
Mat. 5513408

N
[Handwritten signatures]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000098

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.513.639/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/11/1982
NOME EMPRESARIAL MECANICA BUDEGA, ADILSON E ANICE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MECANICA BUDEGA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 163	NÚMERO 851	COMPLEMENTO KM 35
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO VILA CATARINA	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO MECANICABUDEGA@HOTMAIL.COM
TELEFONE (46) 3563-1414/ (46) 9910-4141		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/08/2021 às 15:15:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 27/08/2021

Horário: 08:42

Comissão de Licitações

000099

MECÂNICA BUDEGA ADILSON E ANICE LTDA
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N.º 76.513.639/0001-32 – NIRE 41200407183 DE 19/11/1982

ADILSON LUIZ FAVERO, brasileiro, natural de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 27 de setembro de 1974, empresário, portador do CPF nº 960.163.889-04 e da Cédula de Identidade Civil nº 5.043.932-1, expedido em 29/05/2015, pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Republica Argentina, 949 centro, em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000 e;

ANICE GRALACHI FAVERO, brasileira, natural de General Carneiro, Estado do Paraná, casada em regime de comunhão universal de bens, nascida em 05 de maio de 1945, empresária, portadora do CPF nº 976.709.369-91 e da Cédula de Identidade Civil nº 5.441.698-9, expedido em 19/08/1988, pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, 755, centro, em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, únicos sócios de MECÂNICA BUDEGA ADILSON E ANICE LTDA, com sede na Rodovia PRT 163, 8, KM 03, Vila Catarina, em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41200407183, em 19 de novembro de 1982, e oitava alteração sob n.º 20113178093 em 10 de junho de 2011, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 76.513.639/0001-32, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1ª O endereço da sociedade que é na Rodovia PRT 163, 8, KM 03, Vila Catarina, em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, passará a ser na Rodovia BR 163, 851, KM 35, Vila Catarina, em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

2ª A atividade econômica da sociedade que é o comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores CNAE (4530-7/03), passará a ser: comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores CNAE

MECÂNICA BUDEGA ADILSON E ANICE LTDA
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N.º 76.513.639/0001-32 – NIRE 41200407183 DE 19/11/1982

(4530-7/03), comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores CNAE (4530-7/04), comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência CNAE (4729-6/02), serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores CNAE (4520-0/01), comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar CNAE (4530-7/05), comércio varejista de lubrificantes CNAE (4732-6/00) e comércio varejista de ferragens e ferramentas CNAE (4744-0/01), e tem como objeto social o comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, comércio varejista de lubrificantes e comércio varejista de ferragens e ferramentas.

3ª A sociedade que esta enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da L.C. Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006, altera seu enquadramento para condição de EPP – EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da L.C. Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006.

4ª Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

5ª DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da lei n 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
MECÂNICA BUDEGA ADILSON E ANICE LTDA
CNPJ 76.513.639/0001-32 - NIRE 41200407183

Anice


MECÂNICA BUDEGA ADILSON E ANICE LTDA
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N.º 76.513.639/0001-32 – NIRE 41200407183 DE 19/11/1982

000101

ADILSON LUIZ FAVERO, brasileiro, natural de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 27 de setembro de 1974, empresário, portador do CPF nº 960.163.889-04 e da Cédula de Identidade Civil nº 5.043.932-1, expedido em 29/05/2015, pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Republica Argentina, 949 centro, em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000 e;

ANICE GRALACHI FAVERO, brasileira, natural de General Carneiro, Estado do Paraná, casada em regime de comunhão universal de bens, nascida em 05 de maio de 1945, empresária, portadora do CPF nº 976.709.369-91 e da Cédula de Identidade Civil nº 5.441.698-9, expedido em 19/08/1988, pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, 755, centro, em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, únicos sócios de MECÂNICA BUDEGA ADILSON E ANICE LTDA, com sede na Rodovia BR 163, 851, KM 35, Vila Catarina, em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41200407183, em 19 de novembro de 1982, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 76.513.639/0001-32.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial de MECÂNICA BUDEGA ADILSON E ANICE LTDA.

2ª A sociedade tem sua sede na Rodovia BR 163, 851, KM 35, Vila Catarina, em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

3ª O capital social é de R\$ 218.000,00, (duzentos e dezoito mil reais), divididos em 218.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, em moeda corrente do País, assim subscritas:

Anice
[Handwritten signatures]

MECÂNICA BUDEGA ADILSON E ANICE LTDA
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N.º 76.513.639/0001-32 – NIRE 41200407183 DE 19/11/1982

000102

ADILSON LUIZ FAVERO	198.000,00 quotas	R\$ 198.000,00	90,83%
ANICE GRALACHI FAVERO	20.000,00 quotas	R\$ 20.000,00	09,17%
TOTAL	218.000,00 quotas	R\$ 218.000,00	100,00%

4ª A atividade econômica da sociedade é o comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores CNAE (4530-7/03), comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores CNAE (4530-7/04), comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência CNAE (4729-6/02), serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores CNAE (4520-0/01), comércio a varejo de pneumáticos e camaras-de-ar CNAE (4530-7/05), comércio varejista de lubrificantes CNAE (4732-6/00) e comércio varejista de ferragens e ferramentas CNAE (4744-0/01), e tem como objeto social o comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, comércio varejista de lubrificantes e comércio varejista de ferragens e ferramentas.

5ª A sociedade iniciou suas atividades em 01 de janeiro de 1983, e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Anice

MECÂNICA BUDEGA ADILSON E ANICE LTDA
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N.º 76.513.639/0001-32 – NIRE 41200407183 DE 19/11/1982

8ª A administração da sociedade caberá a ADILSON LUIZ FAVERO, isoladamente, com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

11ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de

Anice

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

MECÂNICA BUDEGA ADILSON E ANICE LTDA
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N.º 76.513.639/0001-32 – NIRE 41200407183 DE 19/11/1982

000104

condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª Os sócios que esta subscreve declaram sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de EPP – EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da L.C. Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006.

16ª Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 18 de novembro de 2020.


ADILSON LUIZ FAVERO


ANICE GRALACHI FAVERO






CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2020 09:10 SOB Nº 20207175527.
PROTOCOLO: 207175527 DE 20/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005716829. CNPJ DA SEDE: 76513639000132.
NIRE: 41200407183. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/11/2020.
MECANICA BUDEGA ADILSON E ANICE LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

6




N
E



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MECANICA BUDEGA ADILSON E ANICE LTDA		Protocolo: PRC2108057140			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41200407183	CNPJ 76.513.639/0001-32	Data de Ato Constitutivo 19/11/1982	Início de Atividade 01/01/1983		
Endereço Completo Rodovia BR 163, Nº 851, KM 35, VILA CATARINA - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000					
Objeto Social COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA, COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.					
Capital Social R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome ADILSON LUIZ FAVERO	CPF/CNPJ 960.163.889-04	Participação no capital R\$ 198.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome ANICE GRALACHI FAVERO	CPF/CNPJ 976.709.369-91	Participação no capital R\$ 20.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome ADILSON LUIZ FAVERO	CPF 960.163.889-04	Término do mandato			
Último Arquivamento			Situação		
Data 23/11/2020	Número 20207175527	Ato/eventos 002 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/08/2021, às 13:49:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **NFQ75VL**.



PRC2108057140

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



MECÂNICA BUDEGA, ADILSON & ANICE LTDA - EPP

CONSERTOS, TORNO, SOLDA E MECÂNICA PESADA,
COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS.

000106

E-mail: mecanicabudega@bol.com.br

skype: mecanicabudega@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa MECÂNICA BUDEGA, ADILSON & ANICE LTDA.-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 76.513.639/0001-32, com sede na Rodovia BR-163 Km 35 nº 851, Vila Catarina em Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Santo Antonio do Sudoeste-Pr., 27 de Agosto de 2021.

76.513.639/0001-32
MECÂNICA BUDEGA,
ADILSON & ANICE LTDA.
Rod. BR-163 Nº 851 - KM 35
CEP 85710-000
Santo Antonio do Sudoeste-PR


Mecânica Budega, Adilson & Anice Ltda.-EPP
CNPJ: 76.513.639/0001-32
Adilson Luiz Fávero - Sócio Gerente.
CPF: 960.163.889-04
RG: 5.043.932-1 SSP/PR.

FONE/FAX: (46) 3563.1414 - (46) 3563.1826

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2021

Pelo presente instrumento, a empresa Mecânica Budega, Adilson & Anice Ltda.-EPP., CNPJ nº 76.513.639/0001-32, com sede na Rodovia BR-163 Km-35 Nr. 851 – Vila Catarina em Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. Adilson Luiz Fávero, Portador do RG sob nº 5.043.932-1 SSP/PR. e CPF nº 960.163.889-04, cuja função/cargo é. (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.**
4. Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
6. Declaramos para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação, e que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, e que estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.



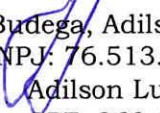
FONE/FAX: (46) 3563.1414 - (46) 3563.1826

7. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: mecanicabudega@hotmail.com
Telefone: (46)3563-1414 (46)3563-1842

8. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
9. Nomeamos e constituímos o senhor Adilson Luiz Fávero, portador do CPF/MF sob n.º 960.163.889-04, para ser o responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/Contrato**, referente ao Pregão Presencial n.º **Nº 091/2021** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 27 de Agosto de 2021.


Mecânica Budega, Adilson & Anice Ltda. - EPP
CNPJ: 76.513.639/0001-32
Adilson Luiz Fávero
CPF: 960.163.889-04
Sócio Administrador

76.513.639/0001-32
MECÂNICA BUDEGA,
ADILSON & ANICE LTDA.
Rod. BR-163 Nº 851 - KM 35
CEP 85710-000
Santo Antonio do Sudoeste-PR



E N

FONE/FAX: (46) 3563.1414 - (46) 3563.1826

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.043.932-1

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.043.932-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 29/05/2015

NOME: ADILSON LUIZ FAVERO

FILIAÇÃO: LEONILDO FAVERO
ANICE GRALACHI FAVERO

NATURALIDADE: FRANC.BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 27/09/1974

DOC. ORIGEM: COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE
C.NASC=12681, LIVRO=A12, FOLHA=541

CPF: 960.163.889-04

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confira com o original
 27,00 2024
 Comissão de Licitação

[Handwritten signatures and initials]



MECÂNICA BUDEGA, ADILSON & ANICE LTDA - EPP

CONSERTOS, TORNO, SOLDA E MECÂNICA PESADA
COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS.

E-mail: mecanicabudega@bol.com.br

skype: mecanicabudega@hotmail.com


000110

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamos o(a) Sr. Adilson Luiz Fávero, portado(a) da cédula de identidade sob nº 5.043.932-1 SSP/PR. e CPF sob nº 960.163.889-04, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2021**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Santo Antonio do Sudoeste-Pr., 27 de Agosto de 2021.


Mecânica Budega, Adilson & Anice Ltda.-EPP
CNPJ: 76.513.639/0001-32
Adilson Luiz Fávero – Sócio Administrador
CPF: 960.163.889-04
RG: 5.043.932-1 SSP/PR.

76.513.639/0001-32
MECÂNICA BUDEGA,
ADILSON & ANICE LTDA.
Rod. BR-163 Nº 851 - KM 35
CEP 85710-000
Santo Antonio do Sudoeste-PR

FONE/FAX: (46) 3563.1414 - (46) 3563.1826



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.720.702/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/11/1986
NOME EMPRESARIAL VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COPESEL	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 2147	COMPLEMENTO SALA
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (046) 5631-649		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/08/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/08/2021** às **14:21:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 27/08/2021

Horário: 08:45

Comissão de Licitações

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 79.720.702/0001-08
NOME EMPRESARIAL: VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA
CAPITAL SOCIAL:

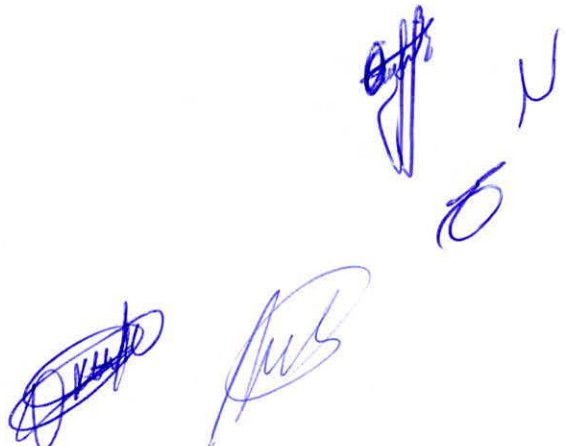
O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: VENTURINO DAL MAGRO
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: ANA PAULA DAL MAGRO
Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 23/08/2021 às 14:22 (data e hora de Brasília).



OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA -ME
CNPJ/MF N.º 79.720.702/0001-08
NIRE 412.0178558-1

folha 1 de 1

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **VENTURINO DAL MAGRO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Cunha Pora - SC, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 407.712.889-72, portador da carteira de identidade RG nº. 1559650 SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Brasil, SN, Centro, Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP: 85710-000,
 2) **ANA PAULA DAL MAGRO**, brasileira, solteira, natural de Capanema-PR, nascida em 27/08/1983, estudante, inscrita no CPF/MF sob nº 047.224.609-73, portadora da carteira de identidade RG nº. 4219351 SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Brasil, SN, Centro, Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP: 85710-000,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA -ME**, com sede na Av. Brasil, 2147, Centro, Santo Antonio do Sudoeste -PR, CEP 85710-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.720.702/0001-08, registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0178558-1 em 04/11/1986; e com sua Sétima Alteração Contratual Nº 20052099016, sob protocolo 05/209901-6 e com registro na Junta Comercial do Paraná em 20/06/2005; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas na cláusula seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de Comercio varejista de peças para tratores, moto serras, motores, e reparação de maquinas pesadas. Passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio a varejo de peças e acessórios novos para Tratores, Implementos Agrícolas; Moto Serras e Motores; Comércio a varejo de Moto Serras; Implementos Agrícolas novos e usados e Tratores usados; Serviços de manutenção e reparação de Implementos Agrícolas, Tratores, Moto Serras e outros veículos pesados.**

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antonio do Sudoeste -PR, 18 de outubro de 2010

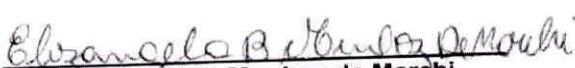


VENTURINO DAL MAGRO

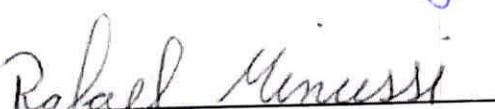


ANA PAULA DAL MAGRO

TESTEMUNHAS:



Elizangela Beatriz Munhoz de Marchi
 RG nº 6.644.441-4 SSP PR



Rafael Minussi
 RG nº 8.170.671-9 SSP PR

000114

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Conferir com o original

26 / 08 / 2025

Arj
Comissão de Licitações

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/10/2010
SOB NÚMERO: 20109821050
Protocolo: 10/982105-0, DE 22/10/2010
Empresa: 41 2 0178558 1
VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA ME



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA -ME
CNPJ/MF N.º 79.720.702/0001-08
NIRE 412.0178558-1**



Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **VENTURINO DAL MAGRO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 407.712.889-72, portador da carteira de identidade nº1559650 SSP-PR, residente e domiciliado na Av Brasil, SN, Centro, Santo Antonio do Sudoeste-PR, Cep: 85710-000,
 - 2) **ANA PAULA DAL MAGRO**, brasileira, solteira, nascida em 27/08/1983, estudante, inscrita no CPF/MF sob nº 047.224.609-73, portadora da carteira de identidade nº4219351 SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Brasil, SN, Centro, Santo Antonio do Sudoeste-PR, Cep: 85710-000,
- únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA -ME**, com sede na Av Brasil, 2147, Centro, Santo Antonio do Sudoeste -PR, Cep 85710-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.720.702/0001-08, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0178558-1 em 04/11/1986 resolvem alterar o contrato social e demais alterações contratuais mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA TRANSFERÊNCIA DE COTAS: O sócio **VENTURINO DAL MAGRO**, transfere, com o consentimento dos outros sócios, a quantia de 13.050,00 de suas quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 13.050,00 (treze mil cinquenta reais) a sócia **ANA PAULA DAL MAGRO**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA SEGUNDA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
VENTURINO DAL MAGRO	10,00	1.500	1.500,00
ANA PAULA DAL MAGRO	90,00	13.500	13.500,00
TOTAL	100,00	15.000	15.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas. E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antonio do Sudoeste -PR, 16 de Maio de 2005

VENTURINO DAL MAGRO

Ana Paula Dal Magro

ANA PAULA DAL MAGRO

Testemunhas

Valdir de Marchi

VALDIR DE MARCHI
Rg N° 4.780.350-0/Pr

Elizangela Beatriz Munhoz

ELIZANGELA BEATRIZ MUNHOZ
Rg N° 6.6644.441-4 /Pr

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Contere com o original

26/08/2005

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO REGISTRO EM: 20/06/2005
SOB NÚMERO: 20052099016
Protocolo: 05/209901-6



Maria Thereza Lopes Salomão

MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

Comissão de Licitações
Empresa: 41 2 0178558 1
VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA ME

N
6
MB



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA -ME

CNPJ Nº 79.720.702/0001-08

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL.

1. VENTURINO DAL MAGRO, brasileiro, casado, pelo regime de Comunhão Universal de Bens, do comércio, portador da Carteira de Identidade Nº 1.559.650, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e Cpf Nº 407.712.889-72, residente e domiciliado na Av. Brasil S/nº, no Município de Santo Antonio Do Sudoeste -Pr.
2. GIANE CECILIA SOKOLOWSKI DAL MAGRO, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, portadora do Cpf Nº 997.525.499-34 e Carteira de Identidade Nº 4.461.011-6, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná, residente e domiciliado na Av. Brasil S/nº, Cep: 85.710.000, no município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr, Únicos sócios, da Empresa VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA -ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Portadora do Cnpj Nº 79.720.702/0001-08, com sua sede na, Av. Brasil Nº 2.147 Cep: 85710.000, no Município de Santo Antonio Do Sudoeste -Pr, com seu Registro na MM Junta Comercial do Estado do Paraná Sob Nº 41201785581, por despacho em sessão de 04/11/1.986, onde pelo presente Instrumento de Alteração Contratual, resolvem alterar seu Contrato Social Primitivo, inclusive a Quinta Alteração Contratual Sob Nº 20034091017, por despacho em data de 06/01/2004, conforme as Cláusulas e Condições abaixo mencionadas:

1ª : Fica alterado seu quadro societário;

2ª : Em razão desta modificação no seu quadro societário a cláusula quarta da quinta alteração contratual, passa ter a seguinte alteração:

3ª -: Fica incluída na sociedade a Srª ANA PAULA DAL MAGRO

4ª -: O novo quadro societário será formado pelo Sr. VENTURINO DAL MAGRO, e pela Srª ANA PAULA DAL MAGRO pois a Srª. GIANE CECILIA SOKOLOWSKI DAL MAGRO, vende e transfere 30% (Trinta por cento) de suas quotas no valor de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta) reais, totalizando a quantia de 450.00(Quatrocentos e cinquenta) quotas, sendo no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma das quotas, para a srª ANA PAULA DAL MAGRO brasileira, solteira, estudante, portadora do Cpf Nº 047.224.609-73 e Carteira de Identidade Nº 4.219.351, expedida pela segurança pública do estado do Paraná, nascida em data de 27/08/1983, em Capanema-Pr; residente e domiciliado na Av. Brasil S/nº - Centro no município de Santo Antonio Do Sudoeste -Pr, o qual adquire em moeda corrente do país para compor sua quota capital social, em data de hoje 14/06/2004, e Que a Srª GIANE CECILIA SOKOLOWSKI DAL MAGRO, vende e transfere também 70% (Setenta por cento) de suas quotas no valor de R\$ 1.050,00 (Um mil e Cinquenta) reais, totalizando a quantia de 1.050.00 (Um mil e cinquenta) quotas, sendo no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma das quotas, para o Srª VENTURINO DAL MAGRO, o qual adquire em moeda corrente do país para compor sua quota capital, em data de hoje 14/06/2004, onde a Srª GIANE CECILIA SOKOLOWSKI DAL MAGRO, da plena, raza e geral quitação de todas as sua quotas vendidas.

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature in blue ink and several smaller ones.]



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA-ME
CNPJ Nº 79.720.702/0001-08
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL

5ª -: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art 2.031 da lei 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA -ME

Segunda : A sociedade tem sua sede na Av. Brasil nº 2.147 - Cep:85710.000, no município de Santo Antonio Do Sudoeste -Pr.

Terceira : O Objeto Social é de Comercio varejista de peças para trator, moto serras , motores e reparação de maquinas pesadas.

Quarta : O capital Social , totaliza o valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil) reais, dividido em 15.000 (Quinze) mil quotas de R\$ 1,00(um) real, cada uma, integralizado na data 09/05/2001, em moeda corrente do país, assim subscritas e distribuída na seguinte forma:

A) Venturino Dal Magro.....	14.550 Quotas.97,00%.	R\$ 14.550,00
B) Ana Paula Dal Magro.....	450 Quotas 3,00%	R\$ 450,00
<u>Total.....</u>	<u>15.000 Quotas100,00%..</u>	<u>R\$ 15.000,00</u>

Quinta : Que a empresa se enquadra na situação de Microempresa, cumprindo assim os limites fixado no Inciso II do Artº 2º da Lei Nº 9.841/99.

Sexta : A sociedade iniciou suas atividades em 01 de novembro de de 1.986, e seu prazo é indeterminado.

Sétima: As suas quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, e quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda , formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Oitava : A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas , mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social .

Nona: A administração da sociedade caberá ao Srº Venturino Dal Magro, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais , vedado no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros , bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade , sem autorização do outro sócio.

[Handwritten signatures and names]
Ana Paula Dal Magro
Venturino Dal Magro
N
E
B



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA ME
CNPJ Nº 79.720.702/0001-08
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL

Décima : Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico , cabendo aos sócios , na proporção de suas quotas , os lucros ou perdas apurados.

Décima Primeira : Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

Décima Segunda : A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência , mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Terceira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Quarta : O falecimento ou a interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros sucessores e o incapaz . Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação da sociedade , à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único : - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Quinta : O administrador declara, sob as penas da lei , de que não está impedido de exercer a administração da sociedade , por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente , o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar , de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular , contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública , ou a propriedade.

Décima Sexta : eleito o foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná , para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem , justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas, para que ,por si e seus herdeiros e sucessores, possam fielmente cumpri-lo em todas as cláusulas contratuais.

Santo Antonio Do Sudoeste-Pr, 14 de Junho de 2.004

Venturino Dal Magro
Sócio Remanescente

Glane Cecília Sokolowski Dal Magro
Sócia Retirante

Ana Paula Dal Magro
Sócia Ingressante

Valdir de Marchi
Rg Nº 4.780.350/0-Pr

Testemunhas:
Elizângela Beatriz Munhoz
Município de Santo Ant. do Sudoeste
Confero com o original Rg Nº 6.644.441-4/Pr.

26/08/2004

Comissão de Licitações



Rec. P/Semelhança as firmas de
VENTURINO DAL MAGRO
ANA PAULA DAL MAGRO
GLANE CECÍLIA SOKOLOWSKI DAL MAGRO
DOU FE

TA COMERCIAL DO PARANÁ
RITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
TÍFICO O REGISTRO EM: 31/08/2004
NÚMERO: 20042716888
colo: 04/271688-8
: 0178558 1
MAGRO & CIA LTDA ME
SECRETARIA GERAL
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA
CNPJ Nº 79.720.702/0001-08
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL.

1. **VENTURINO DAL MAGRO**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, do comércio, portador do CPF n.º 407.712.889-72 e Carteira de Identidade n.º 1.559.650-SSP/PR, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Av. Brasil, s/n.º, CEP n.º 85710-000 no Município de Santo Antônio do Sudoeste -Pr.
2. **GIANE CECILIA SOKOLOWSKI DAL MAGRO**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, do comércio, portadora do CPF n.º 997.525.499-34 e Carteira de Identidade n.º 4.461.011-6-SSP/PR, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Av. Brasil, s/n.º, CEP n.º 85710-000 no Município de Santo Antônio do Sudoeste -Pr. Únicos sócios, da Empresa **VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Portadora do CNPJ n.º 79.720.702/0001-08, com sua sede na Av. Brasil, s/n.º, CEP n.º 85710-000 no Município de Santo Antônio do Sudoeste -Pr, com seu Registro na MM Junta Comercial do Estado do Paraná Sob n.º 41201785581, por despacho em sessão de 04/11/1986, onde pelo presente instrumento de Alteração contratual, resolvem alterar seu contrato primitivo e inclusive as demais alterações contratuais, conforme cláusulas e condições abaixo mencionadas:

1.ª - Fica incluído no seu endereço o n.º 2147.

Em razão dessa modificação no seu endereço a Cláusula primeira do Contrato Social passa a Ter a seguinte redação:

2.ª - O seu endereço é: Av. Brasil, n.º 2.147, Cep n.º 85710-000 no Município de Santo Antônio do Sudoeste -Pr.

3.ª - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data às disposições da referida lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA**.

Segunda : A sociedade tem sua sede na Av. Brasil, n.º 2.147, CEP n.º 85710-000 no Município de Santo Antônio do Sudoeste -Pr.

Terceira : O Objeto Social é de comércio varejista de peças para trator, moto serras, motores e reparação de máquinas pesadas.

Quarta : O capital Social , totaliza o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de R\$ 1,00(um) real, cada uma, já integralizado em moeda corrente do país, assim subscritas e na seguinte forma:

A) Venturino Dal Magro.....	13.500 quotas....	90%.....	R\$ 13.500,00
B) Giane Cecilia Sokolowski Dal Magro....	1.500 quotas....	10%.....	R\$ 1.500,00
Total.....	15.000 quotas..	100%.....	R\$ 15.000,00

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA
CNPJ Nº 79.720.702/0001-08
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL.

Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Novembro de 1.986, e seu prazo é indeterminado.

Sexta: As suas quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, e quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava: A administração da sociedade caberá ao Sr. Venturino Dal Magro, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócio.

Nona: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

Décima primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima segunda: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima terceira: O falecimento ou a interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Quarta: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima Quinta: eleito o foro da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.]



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA
CNPJ Nº 79.720.702/0001-08
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL.

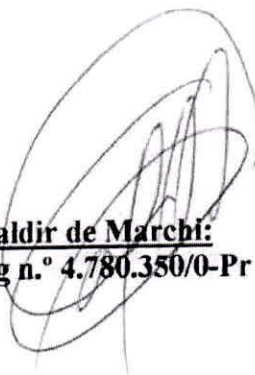
E por assim estarem , justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas, para que , por si e seus herdeiros e sucessores, possam fielmente cumpri-lo em todas as cláusulas contratuais.

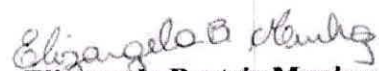
Pranchita, 09/12/2003.


Venturino Dal Magro
Sócio Gerente

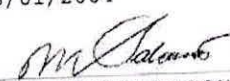

Giane Cecilia Sokolowski Dal Magro
Sócia

Testemunhas:


Valdir de Marchi:
Rg n.º 4.780.350/0-Pr


Elizangela Beatriz Munhoz
Rg n.º 6.644.441-4/Pr.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 06/01/2004
SOB NÚMERO: 20034091017
Protocolo: 03/409101-7
Empresa: 41 2 0178558 1
VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA ME

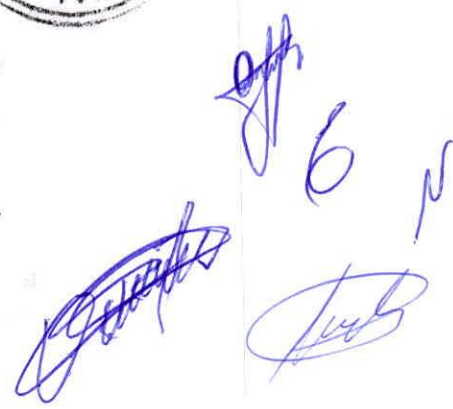

MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Conferido com o original

26 / 08 / 2021

Comissão de Licitações





VENTURINO DAL MAGRO & CIA - ME
CNPJ Nº 79.720.702/0001-08
Quarta Alteração De Contrato Social

VENTURINO DAL MAGRO, brasileiro, casado, do comércio, portador da Carteira de Identidade Nº 1.559.650, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública, do estado do Paraná, e CPF Nº 407.712.889-72, residente e domiciliado na Av. Brasil- Centro no Município de Santo Antonio Do Sudoeste -Pr, e GIANE CECILIA SOKOLOWSKI DAL MAGRO, brasileira, casada, do comércio, portadora da Carteira de Identidade Nº 4.461.011-6 .Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná, e CPF Nº 997.525.499-34, residente e domiciliado na Av. Brasil S/n - Centro no Município de Santo Antonio Do Sudoeste- Pr, sócios quotista da empresa VENTURNI DAL MAGRO & CIA LTDA -ME, Pessoa jurídica de direito privado, com sua sede na Av. Brasil S/ Nº ,Cep: 85710.000, no município de Santo Antonio Do Sudoeste -Pr, com seu Registro na MM junta Comercial do Estado do Paraná sob Nº 412017.8558-1, por despacho em sessão de 04 de Novembro de 1986, onde pelo presente instrumento contratual, resolvem alterar seu Contrato Social Primitivo, e posteriores alterações Contratuais conforme as Cláusulas e condições abaixo mencionadas:

C: Primeira: Devido a mudança da moeda nacional brasileira, o capital social que era de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros reais), passa a ser de R\$ 181,81 (Cento e oitenta e um real e oitenta e um centavos)

C: Segunda: Devido esta alteração contratual o capital social eleva-se para R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) onde cada quota passará a valer a importância de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, sendo que capital social teve um aumento de R\$ 14.818,19 (Quatorze mil, oitocentos e dezoito reais, e dezenove centavos), onde será integralizado em moeda corrente do país neste ato.

C: Terceira: Que devido a alteração do Capital Social, fica assim distribuído pelo quadro social.

1) Venturino Dal Magro.....	13.500.....	Quotas....R\$ 13.500,00.....	90%
2) Giane Cecilia Sokolowski Dal Magro	1.500.....	Quotas...R\$ 1.500,00.....	10%
Total.....		15.000.....	Quotas....R\$ 15.000,00.....100%

C:Quarta: Que permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Primitivo de Constituição, e posteriores alterações contratuais, que não colidirem com as do presente instrumento de alteração contratual.

E por assim estarem, justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em tres vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas, para que produza ,por si e seus herdeiros e sucessores, possam fielmente cumpri-lo em todas as suas cláusulas

Santo Antonio Do Sudoeste -Pr 09 de Maio de 2.001

Venturino Dal Magro
Sócio Gerente

Giane C.S. Dal magro
Giane Cecilia Sokolowski Dal Magro
Sócia

Testemunhas:

Valdir de Marchi

Rg Nº 4.780.350-0 Ant. do Sudoeste - PR
Confero com o original

Elizângela Beatriz Munhoz
Rg Nº 6.644.441-4 /PR

26 / 08 / 2001

Comissão de Licitação

ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14 / 05 / 2001
SOB O NÚMERO:
20 0 1113250 7

CHIAMOLERA & DAL MAGRO LTDA
CGC/MF No.79.720.702/0001-08
3o.Alteração de Contrato Social
Cep 85710.000-Sto Antonio do Sudoeste/Pr
////////////////////////////////////

[Handwritten signature]

VENTURINO DAL MAGRO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado Av.Brasil sn no Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, inscrito no cpf no.407.712.889-72 e Documento de Identidade no.1.559.650-Instituto de Identificação do Estado do Paraná e GILMAR LUIZ CHIAMOLERA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado av.brasil sn em Santo Antonio do Sudoeste/Pr, portador do cpf no.554.507.259-49 e Documento de Identidade no.3.414.194-0-Instituto de Identificação do Estado do Paraná, sócios quotistas da Empresa denominada CHIAMOLERA & DAL MAGRO LTDA, com sede av.brasil sn em Santo Antonio do Sudoeste/Pr, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob no. 412.017.8558-1 por despacho em sessão de 04/11/86, por este instrumento particular resolvem alterar seu Contrato Social primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas abaixo mencionadas:

C.Primeira:Devido a mudanças na moeda nacional brasileira, o capital passa de Ncz\$ 10.000,00 {dez mil cruzados novos}para CR\$ 10,00 {dez cruzeiros reais}.

C.Segunda:-Eléva-se o presente capital na importancia de CR\$ 500.000,00 {quinhentos mil cruzeiros reais}, da seguinte maneira:
1)-Com Reservas de C.Monetária do Capital Subscrito na importancia de CR\$ 210.000,00 {duzentos e dez mil cruzeiros reais}.
2)-Com Lucros Acumulados na importancia de CR\$ 289.990,00 {duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa cruzeiros reais}.
3)-O valor de cada quota nesta data passa de CR\$ 1,00 {Hum cruzeiros reais para CR\$ 10,00 {dez cruzeiros reais}, cada uma.

C.Terceira:Devido a Alteração do Capital social, este fica assim distribuido entre os sócios quotistas:

- 1)-Venturino Dal Magro 50%.. 25.000 quotas valor CR\$ 250.000,00
- 2)-Gilmar L.Chiamolera 50%.. 25.000 quotas valor CR\$ 250.000,00

totais.....100% 50.000 quotas valor CR\$ 500.000,00
=====

Giane C.S. Dal Magro

Gilmar L. Chiamolera

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

CHIAMOLERA & DAL MAGRO LTDA
 CGC/MF No.79720702/0001-88
 3o.Alteração de Contrato Social
 Cep 85710.000-Santo Antonio do Sudoeste/Pr
 //////////////////////////////////////

Gilmar L. Chiamolera

Giane C.S. Dal Magro

Cláusula Quarta:- O sócio Sr.GILMAR LUIZ CHIAMOLERA, que possuía na sociedade 25.000 quotas no valor de CR\$ 10,00 {dez cruzeiros reais} cada uma, totalizando 50% do Capital Social na importância de CR\$ 250.000,00 {duzentos e cinquenta mil cruzeiros reais}, retira-se da sociedade, vendendo e transferindo suas quotas pelo valor nominal de CR\$ 250.000,00 {duzentos e cinquenta mil cruzeiros reais}, para os seguintes sócios:

1)-Ingressa na sociedade a sócia Sra.GIANE CECILIA SOKOLOWSKI DAL MAGRO, brasileira, casada, residente e domiciliada na Av.Brasil sn em SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, portadora do Documento de Identidade no. 4.461.011-6 Instituto de Identificação do Estado do Paraná e Cpf no. 997.525.499-34, onde adquiri do Sr. GILMAR LUIZ CHIAMOLERA a quantia de 1000 {Mil quotas}, no valor de CR\$ 10,00 {dez cruzeiros reais cada uma}, totalizando assim a importância de CR\$ 10.000,00 {dez mil cruzeiros reais}, onde o Sr. Gilmar Luiz Chiamolera, dá neste ato plena geral quitação, de suas quotas vendidas.

2)-O Sr. Gilmar Luiz Chiamolera vende a quantia de 24.000 {vinte e quatro mil quotas}, no valor de CR\$ 10,00 {dez cruzeiros reais cada uma, totalizando a quantia de CR\$ 240.000,00 {duzentos e quarenta mil cruzeiros reais}, para o sócio remanescente o Sr. VENTURINO DAL MAGRO, onde o Sr. Gilmar Luiz Chiamolera, dá plena e geral quitação de suas quotas vendidas.

Cláusula Quinta:-Devido a saída de Sócio da Sociedade a Nova Razão Social passa a ser "VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA", permanecendo com suas atividades no mesmo endereço, sem solução de continuidade.

Cláusula Sexta:-Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração Contratual.

E, por assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento contratual em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas para que produza os efeitos legais de direito.

Gilmar L. Chiamolera

Giane C.S. Dal Magro

EN

[Signature]

[Signature]

CHIAMOLERA & DAL MAGRO LTDA
C6C/MF No.79.720.702/0001-08
3o.Alteração de Contrato Social
Cep 85710.000-Santo Antonio do Sudoeste/Pr
////////////////////////////////////

Santo Antonio do Sudoeste/Pr, 11/10/1993

Gilmar L. Chiamolera
GILMAR LUIZ CHIAMOLERA

Venturino Dal Magro
VENTURINO DAL MAGRO

Giâne C.S. Dal Magro
GIANE CECILIA SOKOLOWSKI DAL MAGRO

TESTEMUNHAS:

Wladimir João Freddo
WLADIMIR JOAO FREDDO
CEP 85730.000-PRANCHITA/PR

Valdir de Marchi
VALDIR DE MARCHI
CEP 85730.000-PRANCHITA PR

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'N' and other illegible marks.

000126



1565566

23 DEZ 1995



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Certifico que este documento está arquivado sob
fôlder e de sua autenticação incontestavelmente.
MARIA TEREZA LOPES SALOMÃO
Secretária Geral

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Conferido com o original

26 / 08 / 2021

Confissão de Lidações

[Handwritten initials]

[Handwritten signatures]

CHIAMOLERA & DAL MAGRO LTDA

CGCZ/MF Nº 79.700.702/0001-08

2ª ALTERAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PROTOCOLO Nº. 58.598

DATA: 19 JUL 1989

HORA: 000127

000127

GILMAR LUIZ CHIAMOLERA, brasileiro, salteiro, do comércio, residente e domiciliado em SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR, portador da Cédula de Identidade sob o nº 3.414.194-0, expedida pelo Instituto de Identificação e VENTURINO DAL MAGRO, brasileiro, casado, residente e domiciliado em SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR, portador da cédula de Identidade nº 1.559.650 e expedida pelo Instituto de Identificação do Estado, do Paraná, sócios componentes da empresa CHIAMOLERA & DAL MAGRO LTDA, com sede a Av. Brasil s/nº na cidade de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120178558-1, por despacho em sessão, de 04 de Novembro de 1.986 e 1ª alteração Contratual nº 39720,6 de 21 de Março de 1.988 por este instrumento alteram seu contrato social e posterior alteração a qual passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA:-O Capital Social que éra de Ncz\$ 60,00 (Sessenta, cruzados novos), passa a ser de Ncz\$ 10.000,00 (Dez mil cruzados novos), é totalmente subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte maneira:

A)Ncz\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos cruzados novos) orindus do Balanço Geral referente Reservas de Capital Social.

B)Ncz\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos cruzados novos) orindus do Balanço Geral referente Lucros Acumulados.

C)Ncz\$ 2.940,00 (Dois mil, novecentos e quarenta cruzados novos) em moeda corrente do país integralizado pelos sócios, neste ato.

CLÁUSULA SEGUNDA:-Com o aumento do Capital Social da cláusula anterior este fica assim distribuídos entre os sócios quotistas:

1.1):-GILMAR LUIZ CHIAMOLERA.....Ncz\$ 5.000,00 cotas.....5.000
1.2):-VENTURINO DAL MAGRO.....Ncz\$ 5.000,00 cotas.....5.000

CLÁUSULA TERCEIRA:-Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com os do presente instrumento de alteração contratual.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas para que produza os efeitos legais de direito.

Santo Antº Sudoeste Pr, 20/06/1989

Testemunhas.

Wladimir J. Freddo

Valdir de Marchi

VENTURINO DAL MAGRO

GILMAR LUIZ CHIAMOLERA

000128



REG. Nº 433519

14 JUL 1989

SANTA COMERCIAL DO BLAGU I
CITIDAD Certificado que este documento
sob número e data acima.



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
26 / 08 / 2021
Cemitério de Lichartes

61

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CHIAMOLERA, BARTH & DAL MAGRO LTDA.
 CGC/MF.nº79.720.702/0001-08
1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

GILMAR LUIZ CHIAMOLERA, brasileiro, solteiro, do comércio, residente e domiciliado em SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR., portador da Cédula de Identidade Civil nº3.414.194-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, ELTON - ANTONIO BARTH, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Av. Brasil s/nº-Centro, em SANTO ANTONIO -/ DO SUDOESTE-PR., portador da Cédula de Identidade Civil - nº3.663.463-4, expedida pelo Instituto de Identificação do PR., e VENTURINO DAL MAGRO, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR., portador da Cédula de Identidade Civil nº1.559.650, expedida pelo Instituto de Identificação do Pr., sócio componentes da firma CHIAMOLERA, BARTH & DAL MAGRO LTDA., com - Séde à Av. Brasil s/nº, Centro, em SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR., com contrato social Arquivado na MM. JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ sob nº4120178558-1, por despacho em sessão de 04 de Novembro de 1.986, por este instrumento alteram seu contrato primitivo, de acôrdo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O sócio ELTON ANTONIO BARTH, que possuía inteiramente integralizadas na sociedade 20.000 (Vinte mil) quotas, -/ perfazendo um total de CZ\$.20.000,00 (Vinte mil cruzados), quotas de CZ\$.1,00 (UM CRUZADO), cada uma, retira-se da Sociedade, vendendo e transferindo suas quotas pelo valor nominal de CZ\$.20.000,00 (Vinte mil cruzados).

CLÁUSULA SEGUNDA- Com a transferência das quotas do sócio ELTON - ANTONIO BARTH, fica assim distribuído entre os sócios permanentes na Sociedade:

A- GILMAR LUIZ CHIAMOLERA, que possuía na sociedade 20.000 (Vinte mil) Quotas, passa nesta data a ficar com 30.000 (Trinta mil) quotas, perfazendo um total de CZ\$.30.000,00 (TRINTA MIL CRUZADOS), quotas no valor de CZ\$.1,00 (UM CRUZADO), cada uma.

B- O sócio VENTURINO DAL MAGRO, que possuía na Sociedade 20.000 (Vinte mil) quotas, passa nesta data a ter 30.000 (Trinta mil) -/ quotas no valor de CZ\$.1,00 (UM CRUZADO), cada uma, perfazendo um total de CZ\$.30.000,00 (TRINTA MIL CRUZADOS).

	QUOTAS		CZ\$.
GILMAR LUIZ CHIAMOLERA	30.000	50%	30.000,00
VENTURINO DAL MAGRO	30.000	50%	30.000,00
TOTAIS	60.000		60.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA- Fica investido na Função de Gerente da Sociedade, dispensado da prestação de Caução, o sócio VENTURINO DAL MAGRO, permanecendo no mesmo endereço a Séde da Sociedade.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

~~Handwritten scribbles and initials in the top left corner.~~

Handwritten text: *St. James & Bromfield*
in off.

BB

205

000130

CHIAMOLERA BARTH & DAL MAGRO LTDA
CGC 79.720.702/0001-08
1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Cláusula quarta:-A sociedade que girava sob a razão social de CHIAMOLERA, BARTH & DAL MAGRO LTDA, passa a girar sob a razão social de CHIAMOLERA & DAL MAGRO LTDA, sem solução de continuidade, tendo como sede e endereço o mesmo local razão social anterior.

Cláusula quinta:-Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração contratual.

E por assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas devidamente rubricada pelos sócios no verso e de suas folhas, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se o por si e seus herdeiros a fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antonio do sudoeste PR 17 de Dezembro 1987.

Testemunhas:

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature: Elton A. Barth]
ELTON ANTONIO BARTH-GERENTE ANTERIOR
[Handwritten signature]
VENTURINA DAL MAGRO-GERENTE ATUAL
[Handwritten signature: Gilmar L. Chiamolera]
GILMAR LUIZ CHIAMOLERA-SOC.GERENTE

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

000132



21 MAR 1988

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICAÇÃO Certifico que esta documentação foi registrada
em número e data estampados mecanicamente.

EDRICO DOMES DE MOURÃO
Secretário Geral

JUCEPAR 397206
REG. Nº

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confero com o original

26 / 08 / 2021

Comissão de Licitações

CONTRATO SOCIAL

GILMAR LUIZ CHIAMOLERA, brasileiro, solteiro, de comércio, residente e domiciliado na Av Brasil, s/nº, centro em Santo Antonio do Sudoeste, Pr., portador da Cédula de Identidade Civil nº 3.414.194-0 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, ELTON ANTONIO BARTH, brasileiro, casado, de comércio, residente e domiciliado na Av Brasil, s/nº, centro em Santo Antonio do Sudoeste Pr., portador da Cédula de Identidade Civil / nº 3.663.463-4 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Pr., VENTURINO DAL MAGRO, brasileiro, casado, de comércio, residente e domiciliado na Av Brasil, s/nº, centro em Santo Antonio do Sudoeste, Pr., portador da Cédula de Identidade / Civil nº 1.559.690 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná., resolvem por este instrumento particular de contrato social constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas Leis nºs. 3.700 de 10 de Janeiro de 1.919 e 4.726 de 13 de Julho de 1.965, e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas demais cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - A sociedade girará sob a razão social de: CHIAMOLERA, BARTH & DAL MAGRO LTDA., tendo sua sede e o foro à Av Brasil, s/nº, Centro em Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: - A sociedade tem por fim, digno, objetivo mercantil o ramo de: COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA TRATOR, MOTOCICLASSAS, MOTORES E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS ESTADAS.

CLÁUSULA TERCEIRA: - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades no dia 1º de Novembro de 1.986.-

CLÁUSULA QUARTA: - O capital social inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista neste ato e na importância de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzados), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de Cr\$ 1,00 (Um cruzado) cada uma, integralizados em moeda corrente do país neste ato, ficam assim distribuídas entre os sócios:

A) GILMAR LUIZ CHIAMOLERA, 20.000 (vinte mil) quotas, perfazendo um total de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados), em moeda corrente do país.

B) ELTON ANTONIO BARTH, 20.000 (vinte mil) quotas, perfazendo um total de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados), em moeda corrente do país.

C) VENTURINO DAL MAGRO, 20.000 (vinte mil) quotas, perfazendo um total de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados), em moeda corrente do país.-

x *Lygodium P. Brasili*

x *Gibbula d. Chiamolera*

x no. 50

[Handwritten signatures and scribbles]

CLÁUSULA QUARTA :- A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social nos termos do artigo 2º da Lei nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919:-

CLÁUSULA QUINTA :- As deliberações sociais ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital social, consoante faculdade da ferida pelo artigo 6º parágrafo 2º da Lei nº 57.621 de 19 de Janeiro de 1.966.-

CLÁUSULA SEXTA :- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência em sua aquisição na proporção de quotas que possuírem.-

CLÁUSULA SÉTIMA :- O sócio que desejar transferir sua quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhas, preço, prazo e forma de pagamento, para que este através dos demais exerça ou renuncie ao direito de preferência o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento de notificação ou em maior prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas:-

CLÁUSULA OITAVA :- A sociedade será administrada por um ou mais sócios gerentes, aos quais compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, / fianças ou caucões de favor.-

CLÁUSULA NONA :- Pelos serviços que prestarem a sociedade os sócios perceberão a título de remuneração pro-labore, quantia mensal fixada em comum até os limites de duração previstos na legislação do Imposto de Renda:-

CLÁUSULA DÉCIMA :- Fica investido na função de gerente da sociedade dispensado de prestação de caução o sócio ELTON ANTONIO BERTH.-

CLÁUSULA UNDÉCIMA :- O ano social coincidirá com o ano civil devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral da sociedade obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria.-

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA :- Os resultados serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente às suas quotas de capital podendo os lucros

Handwritten scribbles and marks in the top left corner, including a large 'N' and several illegible scribbles.

x ~~ms~~
x Gilmer & Chancelera
x Pison P. BASH

000137

CHIAMOLERA, BRIN & DAL MACRO LTDA.
CONTRATO SOCIAL

o critério destes serem distribuídos ou ficarem em reserva na só

cidade.-

CIUSUA ECTIA QUERIA: - O falecimento de um dos sócios dissolve

rá necessariamente a sociedade. ocorrido o evento entrará o soci

estado em liquidação, podendo ser liquidante os sócios sobreviventes

tes ou outra pessoa escolhida em comum acordo entre os herdeiros

e aquele. Após a liquidação, saldos o ativo e passivo serão os

sócios herdeiros e os herdeiros de "quarta" liquidados de seus ha

veres se existirem, estes na conformidade do formal de partilha

devidamente homologado pela autoridade judiciária competente. É

quando também o liquidante com o encargo de liquidar definitivamente

a extinção da sociedade, inclusive a apresentação para arquivamen

to ou extinção da sociedade ou seja o respectivo alvará social

quanto ao registro do comércio.-

PARÇA UNICA: - De o quadro social estiver completo de mais de

dois sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios criará -

vos a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e ainda

com os herdeiros se for de interesse destes.-

É, por assim dizer, justos e contrários, lavram

data e assinam juntamente com as duas testemunhas o presente /

instrumento em (três) vias de igual teor e forma, originando-se

fielmente por si e seus herdeiros e cumprido em todas as

termos.

Sento Antonio do sudoeste, 20 de outubro de 1986

Guimarães d. Chiamolera

CHAMOLERA, BRIN & DAL MACRO LTDA.

Essor P. Brasil

CHAMOLERA, BRIN & DAL MACRO LTDA.

CHAMOLERA, BRIN & DAL MACRO LTDA.

[Handwritten signature]

6
11

[Large handwritten signature]

CHAMOLERA, BRIN & DAL MACRO LTDA.

Rec. Verd. as Hras de: *Guimarães*
Guimarães d. Chiamolera
Essor P. Brasil
DOA BR.
de 23 de 1986

[Handwritten signature]

PATO BRANCO
1794
JUNTA

000133



Estado do Paraná
JUNTA COMERCIAL
Arquivado sob nº
4120178558.1
em **04 NOV 1986** por
decisão singular em regime
sumário.

Secretário Geral

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Conferir com o original

26/08/2021


Comissão de Licitações



N

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DE INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 AGENCIA NACIONAL DE HABILITACAO

VENTURINO DAL MAGRO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 1559650-3 SKSP PR

CPF
 407.712.889-72 DATA NASCIMENTO
 27/10/1957

FILIAÇÃO
 MARCELINO DAL MAGRO
 IEA SAGGIN DAL MAGRO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 Nº REGISTRO 00408375015 VALIDADE 18/02/2025 1ª HABILITACAO 01/03/1984

OBSERVAÇÕES

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR
 SANTO ANTONIO DO SUDESTE, PR DATA EMISSAO
 07/03/2020

ASSINATURA DO EMISSOR 45696110746
 PR917627616

PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2093608624

PROIBIDO PLASTIFICAR 2093608624

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confira com o original

26 / 08 / 2021

Comissão de Licitações

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA

AV BRASIL, 2147
CENTRO - 85.710-000
Santo Antonio do Sudoeste - PR Fone/Fax: 4635631649

EDITAL DE PREGÃO N° 091/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 837/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de torno e solda para uso das Secretarias do Município.

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL N° 091/2021

Pelo presente instrumento, a empresa VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA, CNPJ n° 79.720.702/0001-08, com sede na AV. BRASIL, 2147, SALA, CENTRO, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 85.710-000, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) VENTURINO DAL MAGRO, Portador(a) do RG sob n° 1559650 e CPF n° 407.712.889-72, cuja função/cargo é sócio administrador **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato**.
4. Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n° 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).



VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA

AV BRASIL, 2147

CENTRO - 85.710-000

Santo Antonio do Sudoeste - PR Fone/Fax: 4635631649

6. Declaramos para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação, e que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, e que estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

7. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

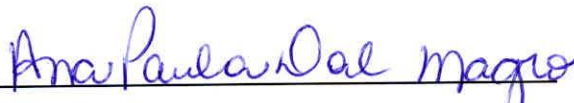
E-mail: copesel@hotmail.com

Telefone: (46) 3563-1649

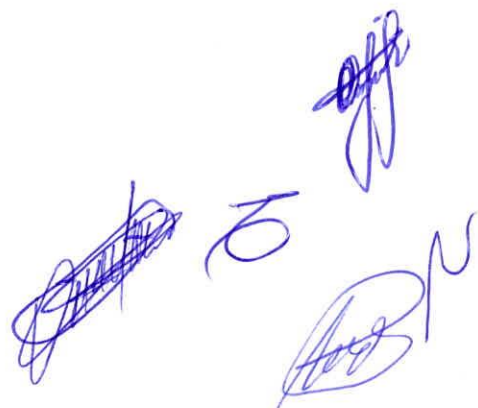
8. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9. Nomeamos e constituímos o senhor(a) VENTURINO DAL MAGRO, portador(a) do CPF/MF sob n.º 407.712.889-72, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/Contrato**, referente ao Pregão Presencial n.º **Nº 091/2021** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 27 de agosto de 2021.



Venturino Dal Magro, Sócio Administrador



VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA

AV BRASIL, 2147

CENTRO - 85.710-000

Santo Antonio do Sudoeste - PR Fone/Fax: 4635631649

EDITAL DE PREGÃO N° 091/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 837/2021****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM****OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de torno e solda para uso das Secretarias do Município.**ANEXO IV
TERMO DE CREDENCIAMENTO**

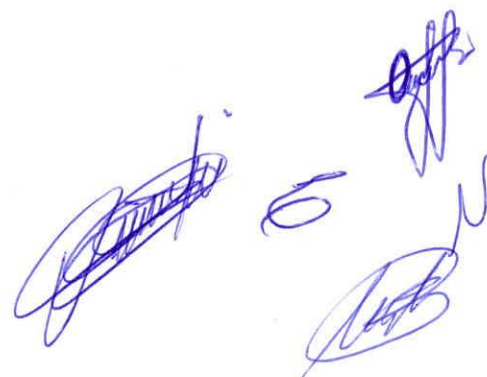
Credenciamos o(a) Sr.(a) ELEZANDRO MAICON BARROSO, portado(a) da cédula de identidade sob n° 7.756.814-0 e CPF sob n° 039.651.689-08, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° 091/2021**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 27 de agosto de 2021.



Venturino Dal Magro, Sócio Administrador



VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA

AV BRASIL, 2147
CENTRO - 85.710-000
Santo Antonio do Sudoeste - PR Fone/Fax: 4635631649

EDITAL DE PREGÃO N° 091/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 837/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de torno e solda para uso das Secretarias do Município.

ANEXO III**MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP**

Pelo presente instrumento, a empresa VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA., CNPJ nº 79.720.702/0001-08, com sede na AV. BRASIL, 2147, SALA, CENTRO, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 85.710-000., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 27 de agosto de 2021.

Ana Paula Dal Magro

Venturino Dal Magro, Sócio Administrador

000144



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA EPP			Protocolo: PRC2108080200		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41201785581	CNPJ 79.720.702/0001-08	Data de Ato Constitutivo 04/11/1986	Início de Atividade 01/11/1986		
Endereço Completo Avenida BRASIL, Nº 2147, CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000					
Objeto Social COMERCIO A VAREJO , DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA TRATORES , IMPLEMENTOS AGRICOLAS , MOTO SERRA , E MOTORES , COMERCIO A VAREJO DE MOTOS SERRA , IMPLEMENTOS AGRICOLAS NOVOS E USADOS , E TRATORES USADOS , SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS , TRATORES , MOTO SERRA E OUTROS VEICULOS PESADOS ,					
Capital Social R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) Capital Integralizado R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
VENTURINO DAL MAGRO	407.712.889-72	R\$ 1.500,00	Sócio	S	Término do mandato
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANA PAULA DAL MAGRO	047.224.609-73	R\$ 13.500,00	Sócio	N	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
VENTURINO DAL MAGRO	407.712.889-72				
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data	Número	307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		ATIVA Status SEM STATUS	
14/06/2011	20113265476				

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/08/2021, às 07:46:33 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **XKLW051V**.



PRC2108080200



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

000145

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.744.856-6

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

ANA PAULA DAL MAGRO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 12.744.856-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/04/2019

NOME: ANA PAULA DAL MAGRO

FILIAÇÃO: VENTURINO DAL MAGRO
GIANE CECILIA SOKOLOWSKI DAL MAGRO

NATURALIDADE: CAPANEMA/PR DATA DE NASCIMENTO: 27/08/1983

DOC. ORIGEM: COMARCA=CAPANEMA/PR, DA SEDE
C.NASC=4471, LIVRO=16A, FOLHA=84

CPF: 047.224.609-73

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
27/08/2021
Comissão de Licitação

[Handwritten signatures and initials]